



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.762, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE IGUATU VINCULADOS ÀS TABELAS DO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 2.284/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O vencimento base dos servidores públicos municipais efetivos pertencentes às Tabelas do Anexo IV da Lei Municipal nº 2.284/2015, vinculados ao Poder Executivo, fica revisado em índice único e geral, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), na forma do Anexo I.

Art. 2º - A presente lei gera efeitos financeiros retroativos, a partir da data-base de 1º (primeiro) de janeiro de 2020, de acordo com o Anexo I;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de fevereiro de 2020.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

ANEXO I
FIXAÇÃO DOS VENCIMENTOS
Vencimentos Base por Grupo Ocupacional (R\$)

Referências	Tabela 1 – Atividades de Nível Fundamental (ANF)	Tabela 2 – Atividades de Nível Médio (ANM)	Tabela 3 – Atividades de Nível Superior (ANS)	Tabela 4 – Atividades de Nível Superior (ANS) – Cargos Diferenciado s	Tabela de Quadro Especial
1	1047,67	1090,00	1787,54	5833,72	2979,25
2	1068,63	1111,80	1823,29	5950,40	3038,83
3	1090,00	1134,04	1859,75	6069,41	3099,61
4	1111,80	1156,72	1896,95	6190,80	3161,60
5	1134,04	1179,85	1934,89	6314,61	3224,84
6	1156,72	1203,44	1973,59	6440,90	3289,33
7	1179,85	1227,51	2013,06	6569,72	3355,11
8	1203,44	1252,07	2053,31	6701,12	3422,22
9	1227,51	1277,11	2094,39	6835,13	3490,67
10	1252,07	1302,65	2136,27	6971,84	3560,48
11	1277,11	1328,70	2179,00	7111,27	3631,68
12	1302,65	1355,27	2222,58	7253,50	3704,32
13	1328,70	1382,39	2267,03	7398,57	3778,40
14	1355,27	1410,03	2312,37	7546,55	3853,97
15	1382,39	1438,23	2358,62	7697,48	3931,05
16	1410,03	1466,99	2405,79	7851,42	4009,67
17	1438,23	1496,33	2453,91	8008,45	4089,87
18	1466,99	1526,26	2502,99	8168,62	4171,67
19	1496,33	1556,78	2553,04	8332,00	4255,09
20	1526,26	1587,92	2604,10	8498,63	4340,20
21	1556,78	1619,68	2656,18	8668,61	4427,01
22	1587,92	1652,08	2709,31	8841,98	4515,54
23	1619,68	1685,12	2763,50	9018,82	4605,85
24	1652,08	1718,82	2818,77	9199,19	4697,97
25	1685,12	1753,20	2875,14	9383,18	4791,93
26	1718,82	1788,26	2932,65	9570,84	4887,77
27	1753,20	1824,02	2991,29	9762,26	4985,52
28	1788,26	1860,51	3051,13	9957,51	5085,24
29	1824,02	1897,71	3112,15	10156,66	5186,94
30	1860,51	1935,67	3174,38	10359,79	5290,68
31	1897,71	1974,38	3237,88	10566,98	5396,50
32	1935,67	2013,87	3302,63	10778,32	5504,42
33	1974,38	2054,15	3368,69	10993,89	5614,51
34	2013,87	2095,23	3436,07	11213,77	5726,80
35	2054,15	2137,14	3504,78	11438,04	5841,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

36	2095,23	2179,88	3574,88	11666,80	5958,17
37	2137,14	2223,48	3646,37	11900,14	6077,33
38	2179,88	2267,95	3719,30	12138,14	6198,87
39	2223,48	2313,30	3793,69	12380,91	6322,86
40	2267,95	2359,57	3869,56	12628,53	6449,31
41	2313,30	2406,76	3946,95	12881,10	6578,30
42	2359,57	2454,89	4025,90	13138,72	6709,86
43	2406,76	2504,00	4106,41	13401,49	6844,06
44	2454,89	2554,08	4188,54	13669,53	6980,94
45	2504,00	2605,16	4272,31	13942,91	7120,56
46	2554,08	2657,26	4357,76	14221,77	7262,97
47	2605,16	2710,40	4444,91	14506,20	7408,23
48	2657,26	2764,61	4533,81	14796,33	7556,39
49	2710,40	2819,90	4624,48	15092,25	7707,52
50	2764,61	2876,30	4716,98	15394,10	7861,67
51	2819,90	2933,83	4811,31	15701,99	8018,90
52	2876,30	2992,51	4907,54	16016,02	8179,28

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 03 de Fevereiro de 2020.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal